

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1028**

*de 14 de novembro de 2001*

### **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar que menciona e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI Nº 1.028/2001, DE 14/11/2001*

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar que menciona e dá outras providências."*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

*GABINETE DO PREFEITO., em 14 de Novembro de 2001.*

*OSWALDO MOCHI JÚNIOR*

*Prefeito Municipal*

*Coxim/MS*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, ao Orçamento Programa do Município em vigor, para o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER em mais 10 % (Dez por cento).*

#### **Art. 2º.**

*Os recursos para dar cobertura a esse Crédito Suplementar, são previstos no Inciso III, do § 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, através da anulação total ou parcial do Orçamento Programa do Município, dentro do Fundo Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 14/11/2001*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1028/2001 - 14 de novembro de 2001*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*